

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2011
(Do Sr. Laercio Oliveira)

Solicita informações à Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o Projeto de Lei que cria o Plano de Carreira dos Servidores da Advocacia-Geral da União.

Exmo. Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, pedido de informações sobre dados relativos ao Projeto de Lei que cria o Plano de Carreira dos Servidores da Advocacia-Geral da União, especialmente quanto às seguintes questões:

1) O Advogado-Geral da União, Ministro José Antônio Dias Toffoli, atualmente Ministro do Supremo Tribunal Federal, encaminhou ao Ministro do Planejamento, Sr. Paulo Bernardo Silva, o Aviso Ministerial nº 168, de 23 de março de 2009, contendo o Anteprojeto de Lei que tratava da criação de carreiras administrativas para a Advocacia-Geral da União, elaborado após as discussões feitas no Grupo de Trabalho interno, que foi instituído pela Portaria nº 1.378, de 25 de setembro de 2008. Por qual motivo o referido processo não teve a continuidade do seu trâmite e o seu consequente envio à Casa Civil e para a discussão legislativa no Congresso Nacional?

Relaciono abaixo, após consulta no Sistema de Consulta de Processo e Documento do MPOG - CPROD, o caminho do processo referente ao Aviso Ministerial nº 168.

Interessado: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

Número do Protocolo: 03000.003661/2010-65

Assunto: EM REFERÊNCIA AO AVISO 168/AGU, DE 23/03/2009, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DE CARREIRAS ADMINISTRATIVOS PARA A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, INFORMA QUE ESTE MINISTÉRIO POSICIONOU-SE FAVORAVELMENTE QUANTO AO MÉRITO E QUE O GOVERNO OPTOU POR LEGAR A DECISÃO QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA MEDIDA AO PRÓXIMO PRESIDENTE ELEITO.

HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Data: 09/07/2010	Situação: EM TRÂMITE
Localização: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	

Data: 08/07/2010	Situação: CADASTRADO
Localização: GABINETE DO MINISTRO - GM/MP	

2) Por que, após a mudança da Direção da Advocacia-Geral da União, o processo de negociação foi retomado apenas com a participação do MPOG e da Direção da AGU, sem uma efetiva participação dos servidores nas discussões?

3) Qual é o motivo de, ao invés de resolver definitivamente a questão da Estrutura Administrativa da AGU, com um Plano de Carreira abrangente, o Ministério do Planejamento optou em fracionar o Quadro de Pessoal da AGU, nas seguintes composições/estruturas remuneratórias:

- Carreira da Seguridade Social;
- Carreira da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho;
- Plano de Classificação de Cargos – PCC;
- Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE;
- Servidores das IFES (PUCRCE E PCCTAE).
- Carreira transversal (Engenheiros e Estatísticos) – Lei 12.277?

4) Em julho de 2010, o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Sr. Duvanier Paiva, esteve em uma reunião com a Direção da Advocacia-Geral da União e representantes das Associações de Servidores e Membros das Carreiras Jurídicas da AGU, e declarou que após a homologação do resultado das eleições o Projeto de Lei que cria o Plano de Carreiras e Cargos da Advocacia-Geral da União seria enviado na “janela legislativa”. Quais são as razões do não envio do referido Projeto ao Congresso Nacional?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, estabelecendo como Funções Institucionais da Instituição a representação judicial e extrajudicial da União.

O início das atividades do recém-criado órgão contou apenas com 16 servidores. Para sua devida funcionalidade administrativa a AGU requisitou servidores

públicos federais de diversos órgãos, para compor seu quadro, atribuindo uma gratificação temporária até a criação do quadro de pessoal do Órgão.

A Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, criou o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA e criou a Procuradoria-Geral Federal. O artigo 1º da referida Lei tem o seguinte teor:

"Art. 1º Passam a integrar o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União - AGU, os cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário ou auxiliar, ocupados por servidores do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, que estejam em exercício na AGU na data de publicação desta Lei.".

Foram integrados ao Quadro de Pessoal da AGU 1.580 (mil quinhentos e oitenta) servidores originários de ministérios, autarquias e fundações federais que se encontravam em exercício na Instituição. Em 2005, foram criados 500 cargos de nível superior (Administrador – Contador – Engenheiro – Estatístico - Economista), com o concurso realizado em 2006. No ano de 2010, um novo concurso para 120 vagas foi realizado, para os cargos de Administrador, Contador e Agente Administrativo (nível intermediário).

Porém, a edição da Lei nº 10.480/2002 não definiu um Plano de Carreira para os servidores da Advocacia-Geral da União, inclusive gerou distorções ao excluir servidores oriundos de órgãos com carreira estruturada, não valorizando diversos servidores que se encontravam na AGU desde a criação do órgão.

No Acórdão nº 1571/2008, o Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vinícius Vilaça, solicita à Advocacia-Geral da União:

"Empenhe-se na adoção de medidas tendentes a suprir-se de quadro de pessoal efetivo, de modo que o instituto da requisição passe a ser utilizado tão somente pelo tempo necessário ao atendimento do interesse público específico e pontual que motivou a requisição, deixando de servir como forma de preenchimento permanente dos quadros funcionais do órgão requisitante, cujos cargos devem ser providos por meio de concurso público.".

Na Justificativa para a Emenda Aditiva Nº 05, da Medida Provisória nº 521, o Exmo. Deputado Domingos Neto expõe:

"O grande problema da AGU, dentre outros, é a falta de um quadro de cargos e carreira orgânico próprio, estável e tecnicamente qualificado e capacitado para o apoio administrativo, o que leva seus Membros, muitas das vezes, a que tenham que realizar serviços e ações que, nas hostes do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e mesmo da advocacia privada, são realizadas por assessores, fazendo com que os processos tenham ritmo mais avançado naquelas instituições do que quando chegam na Advocacia-Pública.".

Nosso objetivo é que, a partir das informações prestadas pela Exma. Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, possamos contribuir para o crescimento da Advocacia-Geral da União, cuja atuação tem relação direta com o crescimento do País, impulsionado pelos programas governamentais como o PAC.

Salientamos, ainda, que a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, aprovou, no dia 04/05/2011, a criação de 500 (quinhentos) novos cargos de Advogado da União. Para atender a demanda administrativa que será gerada pelos novos cargos de Advogado da União faz-se necessária uma imediata definição sobre a Estrutura Administrativa da Advocacia-Geral da União, com a criação da Carreira dos Servidores da AGU e novos concursos para a Área Administrativa do Órgão.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011.

LAERCIO OLIVEIRA
Deputado Federal - PR/SE